

# ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

## ARACRUZ-ES

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

##### Da Natureza e da Finalidade

**Art. 1º** Este Regimento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, convocado pelo Conselho Municipal de Saúde Aracruz, pela Resolução N.º 26/2021, que terá por objetivo:

I – Discutir a situação da Saúde Mental no município;

II – Propor diretrizes e ações para formulação da Política de Saúde Mental no âmbito municipal, estadual e nacional, visando à melhoria da qualidade de vida da população deste município;

III – Fortalecer os programas e ações de Saúde Mental;

IV – Eleger delegadas e/ou delegados para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

#### CAPÍTULO II

##### Seção I

##### Da Realização

**Art. 2º** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2022, de 07h às 12h e 13h30min às 17h;

##### Seção II

##### Da Etapa Municipal

**Art. 3º** A Etapa Municipal terá por objetivo eleger os(as) delegados(as) para a Etapa Estadual e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde será responsável pela realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 1º O CMS encaminhará ao Conselho Estadual de Saúde relatório com as propostas aprovadas, juntamente com a lista de Delegados(as) Eleitos(as) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos definidos pelo CES.

§ 2º Serão eleitos(as), de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Etapa Estadual, conforme a Resolução do CNS N.º 453/2021, na quantidade de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, eleitos da seguinte forma:

- a) 50% de representantes de usuários de serviços de saúde;
- b) 25% de representantes dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 3º Não serão acolhidas inscrições de delegados(as) usuários(as) que exerçam atividades como profissional de saúde e/ou exerçam cargo comissionado na administração municipal, em consonância com disposições da 5ª CNSM.

**Art. 5º** Os participantes da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM) se dividirão entre representantes dos segmentos:

- I – Conselheiros municipais titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;
- II – Representantes de entidades/instituições;
- III – Trabalhadores;
- IV – Gestão Municipal;
- V – Usuários e Familiares de usuários em Saúde Mental com direito a voz e voto.

### **CAPÍTULO III Do Temário**

**Art. 6º** O tema central da Conferência que orientará as discussões da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, assim como nas demais etapas de sua realização, será: “A Política de Saúde Mental no SUS como Direito: pelo acesso/ampliação do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.

§ 1º O eixo principal da 5ª CNSM será “Fortalecer e garantir o cumprimento das Políticas Públicas de Saúde Mental: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

- I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos sujeitos e encarceramento das periferias;

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;

f) Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;

b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental; Conselho Municipal de Saúde;

e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

§ 2º O Documento Orientador da Etapa Municipal da 5ª CNSM, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, com base no eixo e subeixos temáticos da referida Conferência e deverá considerar as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§ 3º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Funcionamento**

**Art. 7º** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde e da Coordenação Geral Adjunta da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 8º** O funcionamento da Etapa Municipal da 5ª CNSM se dará através da realização da Solenidade de Abertura, Constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

**Parágrafo único.** Após a realização da Etapa Municipal, por um período de 01 (um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e demais etapas da 5ª CNSM.

**Art. 9º** O relatório da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental deverá ser apresentado à Comissão Organizadora, e no prazo previsto encaminhado ao Conselho Estadual.

§ 1º O relatório da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental do município de Aracruz deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência municipal, das quais 05 (cinco) serão encaminhadas à Etapa Estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço 1,5.

§ 2º Caberá aos relatores elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a ser enviado ao CES para subsidiar a Etapa Regional da 5ª CNSM.

## **CAPÍTULO V Da Organização**

**Art. 10.** A organização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será realizada por uma comissão composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, eleita em plenária, conforme a Resolução de N.º 26/2021.

§ 1º A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será composta por até 10 (dez) membros.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, integrará a Comissão Organizadora e providenciará toda estrutura necessária à realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 3º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CMS proposta de composição para a Comissão de Formulação e Relatoria.

## **CAPÍTULO VI Das Atribuições e da Comissão**

**Art. 11.** À Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental compete:

I – Elaborar o Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental do município de Aracruz;

II – Promover, coordenar e supervisionar a realização da Etapa Municipal da 5ª CNSM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

III – Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e dos orçamentos necessários para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental no município de Aracruz;

IV – Viabilizar o credenciamento dos participantes a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

V – Fornecer certificados aos participantes da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

VI – Elaborar canais da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, a fim de promover a sua publicação;

VII – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

XIII – Prestar contas ao CMS dos recursos destinados à realização da Conferência;

IX – Propor as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental no município de Aracruz.

X – Resolver questões julgadas pertinentes e não previstas neste Regimento Interno.

**Art. 12.** À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I – Elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal da 5ª CNSM do município de Aracruz;

II – Encaminhar o Relatório, em tempo hábil para o CES.

## **CAPÍTULO VII Dos Grupos de Trabalho**

**Art. 13.** Os Grupos de Trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente paritária, nos termos da Resolução CNS N.º 453/2021, com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 1º Cada grupo terá um relator e um facilitador indicado pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os Grupos de Trabalho deliberam da seguinte forma:

a) Leitura de documento orientador, enviado pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, contendo propostas referentes ao tema e aos eixos da Etapa Municipal;

b) As propostas poderão ser destacadas para serem modificadas ou fundidas;

c) Cada destaque será defendido pelo participante que apresentou abrindo manifestação para a manutenção do texto original e logo depois votado, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

d) Proposta nova poderá ser apresentada por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

e) As propostas não destacadas serão consideradas aprovadas.

§ 3º Os Grupos de Trabalho encaminharão as propostas para a Comissão de Relatoria que procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho que será submetido à Plenária Final.

## **CAPÍTULO VIII Dos Participantes**

**Art. 14.** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental do município de Aracruz contará com os seguintes participantes:

a) Delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto;

b) Representantes de usuários, familiares de usuários, com direito a voz e voto;

c) Representantes de trabalhadores da saúde municipal, com direito a voz e voto;

d) Representantes de gestão e prestadores de serviço, com direito a voz e voto;

e) Todo cidadão que se inscrever para participar da Etapa, com direito a voz, e voto;

f) Convidados e imprensa, com direito a voz.

§ 1º Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º Os membros na condição de convidados especiais e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

§ 3º A lista de convidados e imprensa será concluída até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Municipal.

**Art. 15.** As inscrições dos participantes para a Etapa Municipal da 5ª CNSM deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora, conforme disponibilidade de vaga.

**Art. 16.** Os participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro quando da inscrição, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

**Art. 17.** Os participantes com sintomas gripais ou de demais doenças infectocontagiosas deverão informar à Comissão sobre sua situação, a qual decidirá sobre a permanência do participante na Etapa.

## **CAPÍTULO IX Da Programação**

**Art. 18.** A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental terá a seguinte programação:

- I – Credenciamento e *Coffee Break*;
- II – Solenidade de Abertura;
- III – Palestras;
- IV – Grupos de Trabalho;
- V – Elaboração de Propostas;
- VI – Debate para seleção de Propostas;
- VII – Eleição dos delegados(as) para Plenária Estadual;
- VIII – Plenária Final e Encerramento.

§ 1º A exposição do Tema Central, bem como dos eixos que compõem a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental do município de Aracruz será realizada por meio de palestra, proferida por 02 (dois) palestrantes, que contarão com apoio de 01 (um) coordenador e de 01 (um) secretário para organização dos trabalhos durante debate, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º A Plenária Final da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho, juntamente com um coordenador e um relator-geral, estes últimos escolhidos pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO X Dos Recursos Financeiros**

**Art. 19.** As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 5ª CNSM caberão à dotação orçamentária, custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde.



**Parágrafo único.** Com a realização da Etapa Municipal da 5ª CNSM caberá à Secretaria Municipal de Saúde arcar com todas as despesas referentes à estrutura, comunicação, sistema e logística, para a realização do evento.

## **CAPÍTULO XI Da Plenária Final**

**Art. 20.** A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:

I – Debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

II – O Relatório Consolidado da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental do município de Aracruz conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final, devendo conter diretrizes para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

**Parágrafo único.** O Relatório, aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal da 5ª CNSM, será encaminhado ao CES, CMS e à SEMSA, devendo ser amplamente divulgado, servido de base para etapa de monitoramento.

## **CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais**

**Art. 21.** As alterações propostas deste Regimento deverão ser aprovadas pela Plenária Final e somente entrarão em vigor em uma próxima Etapa.

**Art. 22.** Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental do município de Aracruz.